

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 42512018

Data: 14/11/2018

Ass. AB 16:44

Of. Gab. nº 549/2018

Serafina Corrêa, RS, 12 de novembro de 2018

Sua Excelência  
Vereador Sérgio Antônio Massolini  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 115/2018.**

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 115/2018, que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício

**PROJETO DE LEI Nº 115, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.***

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) distribuído na seguinte dotação:

02 03 02 FUNDO DE PREV. PROPRIO - RPPS

109 09.272.0185.2161.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA.....R\$ 350.000,00  
3.3.20.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS  
Fonte de Recurso: 0050 R P P S

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 FUNDO DE PREV. PROPRIO - RPPS

115 99.997.9999.2013.0000 RESERVA DO RPPS.....-R\$ 350.000,00  
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS  
Fonte de Recurso: 0050 R P P S

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 12 de novembro de 2018,  
58ª da Emancipação.



Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício

**PROJETO DE LEI Nº 115, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”**

O Poder Executivo Municipal tem como objetivo, através do presente projeto de lei, autorização legislativa para abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a ser distribuído em dotação do Fundo de Previdência Próprio – RPPS.

Justifica-se a necessidade de suplementação uma vez que foram analisados diversos pedidos de compensação previdenciária do INSS tendo em vista o bloqueio do pagamento ao RPPS dos valores referentes à compensação pelo motivo do RPPS estar abaixo do limite estabelecido pelo Ministério da Previdência Social quanto ao índice de proporcionalidade de análise dos processos de compensação previdenciária.

Da análise realizada foram deferidos 16 (dezesesseis) pedidos relativos a servidores que contribuíram para o RPPS e estão com o benefício pago integralmente pelo INSS.

Neste sentido, a suplementação orçamentária ora solicitada tem a finalidade de possibilitar o pagamento dos valores devidos a serem pagos ao INSS, a título de compensação previdenciária, até o quinto dia útil do mês de dezembro de 2018, para fins de desbloqueio do pagamento do RPPS.

Ressalta-se ainda, que está sendo remetida, anexa ao presente projeto, a ata de reunião realizada pelo Conselho Municipal de Previdência Social contendo a aprovação da suplementação.

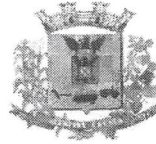
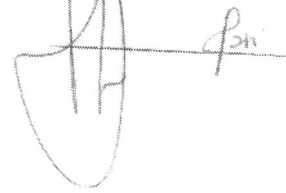
Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos, bem como solicitamos a sua tramitação em regime de urgência uma vez que o pagamento ao INSS deverá ser efetuado até o quinto dia útil do mês de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 12 de novembro de 2018.



Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício

Recebido em 06/11/18



**MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA – RS**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Unidade Central do Sistema de Controle Interno**

Memorando Interno n. 085/2018

Em 06 de novembro de 2018.

De: Unidade Central do Sistema de Controle Interno/COMPREV  
Para: Secretário Dimorvan Cantelli - Secretaria Municipal de Fazenda  
Excelentíssimo Senhor Valdir Bianchet - Prefeito Municipal

EMENTA: Compensação previdenciária.

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos comunicar que foram analisados os pedidos de compensação previdenciária do INSS, autorizados pelos Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência Social, nomeados por meio da Portaria nº 376/2017, alterada pela Portaria 571/2018, gestão 2018/2020, conforme registro em Ata nº 08/2018, tendo em vista o bloqueio do pagamento ao RPPS dos valores referentes a compensação pelo motivo do RPPS estar abaixo do limite estabelecido pelo Ministério da Previdência Social quanto ao índice de proporcionalidade de análise dos processos de compensação previdenciária.

Da análise realizada foram deferidos os pedidos relativos aos seguintes servidores que contribuíram para o RPPS e estão com o benefício pago integralmente pelo INSS:

- José de Bastiani Filho (deferido);
- Selvino Canton (deferido);
- João Valdori da Silva (deferido);
- Francisco Rosa de Oliveira (deferido);
- Iradir Correa Marques (deferido);
- Idelso Bressan (deferido);
- Danilo Humberto Marques Moraes (deferido);
- Ivair Antonio Parzianello (deferido);

- Cecilia Sobiesak Somacal (deferido);
- Neusa Cerutti Petri (deferido);
- Renato João Marostica (deferido);
- Idalino Capra (deferido);
- Idani Fontanive de Marco (deferido);
- Mareni Bresolin Catanio (deferido);
- Luiza Marta dos Santos Souza (deferido);
- Luiza Vieira da Silva de Evaristo (deferido);

Ainda, foram indeferidos os pedidos de Neiva Bettanin Chiarello (tempo de RPPS maior do que a CTC), Rosalina Pradella (não possui contribuição para o RPPS), Isac Pinto dos Santos (servidor da PM de Santo Angelo), Ivair Antonio Parzianello (pedido em duplicidade).

Registra-se que constam pendentes de análise os pedidos relativos aos servidores Marli Fátima Peccin, Nadilce Dall Agnol, Sonia Maria Brocco do Gitto, Beatriz Maria Sonaglio, Solange Gollo Debona e Solange Oldoni Brancher.

Diante do exposto, solicita-se que seja suplementado, caso necessário para empenho, o valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o pagamento dos valores devidos a serem pagos ao INSS, a título de compensação previdenciária até o quinto dia útil do mês de dezembro de 2018, para fins de desbloqueio do pagamento ao RPPS.

Os relatórios estarão disponíveis no sistema do Ministério da Previdência para geração a partir do dia 1º de dezembro de 2018, quando do fechamento da competência 11/2018.

Atenciosamente e à disposição,

ROBERTA GRAZIELLA  
VIVIAN  
CASTRO:75306247091

Assinado de forma digital por  
ROBERTA GRAZIELLA VIVIAN  
CASTRO:75306247091  
Dados: 2018.11.06 15:22:41 -02'00'

Roberta Graziella Vivian Castro  
Coordenadora de Controle Interno – Matrícula n. 297  
**Operadora do COMPREV**  
Contadora - CRC/RS 69.442/O-4

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018  
Assinatura:

**CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA – CNPJ: 14.373.681/0001-48**  
**Regime Próprio dos Servidores Públicos Municipais**  
**Serafina Corrêa-RS**

**Ata nº 08/2018**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito às dezesseis horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, os conselheiros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pela Portaria n.º 376/2017, alterada pela portaria 571/2018, gestão 2018/2020, junto ao Comitê de Investimentos, para realização da Reunião Ordinária. Presentes os conselheiros, Ítalo José Boni, Francine Rostirolla, Daniela Turmina, Cristina Aparecida De Oliveira Daros e Fabiola Bastiani Fregonese, e os membros do Comitê de Investimentos e Gestor do RPPS, Rogério Reolon. Inicialmente o Presidente Ítalo José Boni, saúda a todos e passa a palavra para o Gestor Rogério que iniciou a reunião informando que a empresa REFERENCIA GESTÃO E RISCO, referente as movimentações financeiras (aplicações/resgates) feitas nesse mês, conforme relatório em anexo (1), o relatório de rentabilidade no valor de R\$ 121.355,71 e acumulado de R\$ 1.228.154,21, conforme relatório em anexo (2), a nova resolução a taxa administrativa de 2%, usada em contratação de empresas, diárias, cursos, cálculo atuarial, assessoria financeira, entre outro, ficará em conta independente, e que terá como base a arrecadação da receita do município o valor da taxa administrativa de 2%. Ainda para que nosso Fundo seja saudável, é necessário que sob responsabilidade de pagamento, pensão e aposentadoria. Também é preciso pensar em uma lei flexível, como o fundo de outro município que diz que as despesas decorrentes de auxílio-doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão ficarão a cargo da Prefeitura Municipal. Os membros do conselho do RPPS, aprovaram por unanimidade, a análise de 21 (vinte e um) requerimentos de aposentadoria do COMPREV, solicitados pelo Controle Interno, conforme relatório em anexo (3). Ainda neste mês, o dinheiro aplicado em 2010, no IPCA, com intuito de auxiliar os gestores na alocação de recursos creditados, conforme relatório em anexo (4) o gestor com a orientação da empresa REFERENCIA GESTÃO E RISCO, por aplicar no IRFM1, Caixa Capital Protegido Multimercado, o valor de R\$ 500.000,00 até 1 milhão, e com aprovação por unanimidade pelos membros do conselho o valor aplicado será de R\$ 750.000,000, conforme relatório em anexo (5). Após a explanação do Gestor Rogério, o Presidente Ítalo, solicitou que todos os conselheiros leiam a nova lei do RPPS e levantem os pontos ou as dúvidas que surgirem. Em seguida, a conselheira Fabiola, salienta que a prova de certificação para o comitê de investimentos deverá ser realizada na cidade de Caxias do Sul ou Porto Alegre, no mês de setembro, agendada e paga antes da realização da prova de certificação CGRPPS, no valor de R\$ 286,00, cada servidor. O Presidente solicitou que façamos a prova em Porto Alegre e já providenciaremos o agendamento da prova. O conselho aprovou por unanimidade a decisão de que as aplicações dos fundos, serão feitas somente em bancos oficiais e não mais por intermédio de corretoras e ou distribuidoras. A secretária do conselho, Francine Rostirolla, salienta que a nova Lei do RPPS sob n.º 3594/2018 de 23 de abril de 2018, passa a vigorar no dia 01 de agosto de 2018, atendendo o artigo 92. Algumas mudanças serão necessárias e realizadas no decorrer do mês, como a dispensa

da gratificação ao membro do comitê de investimentos, Solimar Canton, no valor de R\$ 723,32; a alteração da gratificação do Gestor do RPPS de R\$ 1.246,46 para R\$ 872,53. Ainda, deverão ser indicados e aprovados pelos membros do Conselho do RPPS, o Gestor Financeiro e o Gestor Administrativo, e os membros que do Comitê de Investimentos. Aprovado por unanimidade por todos os conselheiros, as escolhas do Gestor Financeiro, Rogério Reolon, do Gestor Administrativo, Daniela Turmina e os membros do Comitê de Investimentos, permanecerão os mesmos até a certificação das conselheiras, Fabiola e Francine, após a certificação os conselheiros eleitos foram, Italo José Boni, Fabiola Bastiani Fregonese e Francine Rostirolla. Importante salientar que o Gestor Administrativo ficará responsável pelo relatório trimestral e envio do DIPR (Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses), e pelas atividades do conselho como atas, reuniões entre outros assuntos pertinentes. Serão designados por portaria os escolhidos por este conselho. Nada mais a tratar lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

*Daniel Turmina* *Rogério Reolon* *Fabiola Bastiani Fregonese* *Francine Rostirolla* *Italo José Boni*

## CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

### Regime Próprio dos Servidores Públicos Municipais

Serafina Corrêa /RS

#### Ata nº 12/2018

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se na Sala de Reuniões, no Centro Administrativo Amantino Lucindo Montanari, os membros do Conselho Municipal da Previdência Social, Gestor Financeiro e o Comitê de Investimentos, a seguir nominados: Ítalo José Boni, André Suder, Cristina Aparecida de Oliveira, Solimar Canton, Marinês Fiorentin Locatelli, Rogério Reolon, Fabiola Bastiani Fregonese e Leoni Inês Chiarello Bastiani. A servidora Fabiola, informou aos presentes sobre o andamento das solicitações acerca do COMPREV, realizados pela Operadora do COMPREV Roberta Graziela Vivian Castro, onde 16 pedidos foram deferidos e 04 indeferidos. Restam até o presente momento mais 06 pedidos que serão verificados na próxima semana. Com os deferimentos, o valor a pagar dos débitos junto ao RGPS, devem girar em torno de duzentos mil reais, podendo este valor ser maior, pelos juros implantados. Com isso, se faz necessária uma suplementação orçamentária, que passará pela Câmara de Vereadores, através de Projeto de Lei, onde o valor suplementado será de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), sendo este retirados da reserva de contingência do RPPS. Este ponto foi aprovado por unanimidade dos presentes. O Gestor Financeiro Rogério Reolon, explanou para conhecimento de todos, o pedido de alteração na alocação de recursos, do BB IRFM-1 para o BB Alocação Ativa – FIC, no valor de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), aprovados previamente pela Consultoria Referência Gestão e Risco. Informou aos presentes que o rendimento de outubro, ainda não encerrada a análise, girou em torno de 2,52%, mas que ainda não conseguimos atingir a meta atuarial proposta. Os conselheiros aprovaram o investimento junto a instituição mantenedora. A conselheira Cristina, apontou que diversos servidores, buscaram junto ao INSS informações sobre o tempo de contribuição para posterior aposentadoria, e lhes foi informado, que o Município de Serafina Corrêa/RS, Não repassa estas informações a mais de dois anos. Os conselheiros debateram o assunto, e chegou-se à conclusão que o Censo Previdenciário deverá ser feito com urgência, deverá também ser enviado à Administração um memorando para que seja determinado ao Departamento de Recursos Humanos e a empresa de Gestão de Software Fiorilli, para que verifiquem os procedimentos para a integração dos dados junto ao INSS. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

